

Atestado de trânsito em julgado

TC: 026.621/2008-3

Em cumprimento ao Acórdão n.º 6084/2010- TCU- 1ª Câmara, Sessão de 21/09/2010 - Ordinária, Ata n.º 33/2010 – 1ª Câmara, fls. 305/306, foi notificado o ex-prefeito municipal de Malhada de Pedras/BA, Sr. **Ramon dos Santos**, CPF n.º 206.765.735-68.

O responsável foi cientificado da notificação em 07/10/2010 (Fls.313v.1) por meio do Ofício n.º **1732/2010**, datado de 29/09/2010, Fls. 311/312 v1.

Transcorridos os prazos recursais em **22/10/2010**, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas:

Assim, o Acórdão n.º 6084/2010- TCU- 1ª Câmara, transitou em julgado em **23/10/2010** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 314 do principal.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Multa/Débito e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA, em 10/11/20 10.

Assinado eletronicamente
ELAINA DE ARAÚJO ARGOLLO
Mat. 2402-3